



PROJETO DE LEI N° 64, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

APROVADO

27-09-2017

Rafael
PRESIDENTE

J. J. L.
SECRETARIO

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, envia para a apreciação da Câmara Municipal de Nova Russas o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 19 de Março, que funcionará no imóvel localizado no Assentamento de Morro Agudo, Distrito de Nova Betânia, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 22 de setembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE
Recebida em 27 09 17 horas 12:00

Funcionário(a) Responsável